

MP / GM
03000.007988/2011-97
05/12/2011

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DA MINISTRA

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar

Brasília – DF – CEP: 70040-906

Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

De ontem, juntar

ao processo do

PLDA 2012 e cópia

*ao Rel. Geral e ao Rel. Se-
xional da AT-VII.*

Em 6/12/2011.

Flávia, 4108.
Brasília, 5 de dezembro de 2011.

Ofício nº 635 /2011-MP

A Sua Excelência o Senhor
Senador **VITAL DO RÊGO**

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08 – Térreo

Câmara dos Deputados

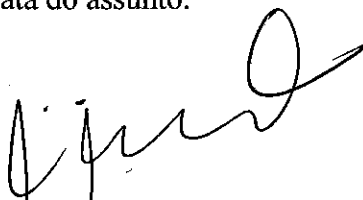
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 no âmbito das despesas do Ministério da Defesa.

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012, no âmbito das despesas do Ministério da Defesa, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 28/2011-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2012", enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 344, de 31 de agosto de 2011, conforme exposto na Nota Técnica nº 098/DEPES/SOF/MP, de 30 novembro de 2011, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,



MIRIAM BELCHIOR

Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Entregue na [] por Clelio
ponto nº 4489 em 05 / 12 / 11
Recebido por: [assinatura] 5445
em 05 / 12 / 11 às 14h41





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas Especiais

Nota Técnica nº 98/DEPES/SOF/MP

ASSUNTO: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 no âmbito das despesas do Ministério da Defesa.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de adequação de parte das dotações orçamentárias do Ministério da Defesa, constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2012, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da classificação em questão, constante do PL nº 28/2011-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012".

ANÁLISE

3. O Ministério da Defesa, por meio do Aviso nº 302/MD, de 24 de novembro de 2011, solicita a esta Pasta providências no sentido de promover adequações no PL nº 28/2011-CN, Projeto de Lei Orçamentária para 2012, em tramitação no Congresso Nacional, em face de ocorrência de omissão de ordem técnica, conforme demonstrado a seguir:

52121 - Comando do Exército

Seq.	Programação	Fonte	GND	Acréscimo	Redução
6575	05.153.2058.11UB.0001 - Construção e Instalação do Aquartelamento do Comando Militar do Planalto	100	3	6.274.000	
			4	33.726.000	
6548	05.153.2058.20PZ.0001 - Aquisição de Meios Blindados	100	4		20.800.000
6553	05.152.2058.2865.0001 - Manutenção e Suprimento de Fardamento	100	3		6.274.000
6579	05.126.2058.147F.0001 - Implantação do Sistema de Defesa Cibernética	100	4		5.926.000
6581	05.153.2058.3138.0001 - Implantação do Sistema de Aviação do Exército	100	4		7.000.000
TOTAL				40.000.000	40.000.000



4. Segundo justificativa do Ministério da Defesa, a suplementação visa recuperar, em 2012, o atraso na execução das obras de construção de quartelamento no Setor Militar Urbano, ocorrido em 2011, em face da interrupção provocada pela rescisão contratual de uma das empresas construtoras, por inadimplência junto a fornecedores e trabalhadores. As construções destinam-se a concentrar todas as unidades do Comando do Exército naquela área, de forma a obter maior eficiência e economia em suas atividades e liberar o prédio que ocupa atualmente na Esplanada dos Ministérios para a instalação de outros órgãos governamentais.

5. A solicitação em questão está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o qual estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 28/2011-CN.

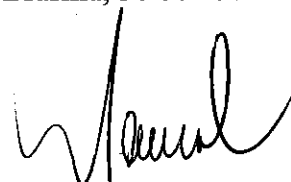
7. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - ASTEC/GM/MP.

À consideração superior,

Brasília, 30 de novembro de 2011.



ALEX GONÇALVES BARBOSA
Analista de Planejamento e Orçamento



FELIPE DARUICH NETO
Diretor do Departamento de Programas Sociais

De acordo. À ASTEC/GM/MP.



Bruno César Grassi de Souza
Secretário-Adjunto de
Orçamento Federal

